



### PARECER CONCLUSIVO 2017

Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA
2. Exercício:	2017
3. Processo Administrativo	Nº 1.110/2017
4. Termo de Convênio	Nº 07/2017
5. Período de pagamento	Fevereiro a dezembro de 2017
6. Nº de parcelas	11
7. Valor total recebido em 2017	R\$ 275.484,00
8. Valor gasto em 2017	R\$ 268.929,92
9. Valor não gasto e devolvido	R\$ 6.554,08
10. Valor glosado	R\$ 0,00
11. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

#### **1 – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá, também designada pela sigla APASMA, é uma Associação Civil, de direito privado, de caráter assistencial, educacional, cultural e beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, com atendimento gratuito, fundada em 20 de maio de 1990 com Sede à Rua Santo André, nº 255, CEP 09370-310, Jardim Haydeé, na cidade de Mauá, Estado de SP.

Tem por finalidades principais auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares, por meio de projetos educacionais, assistenciais e culturais, contribuindo assim para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã.

Expansão e manutenção de cursos, escolas e oficinas, incluindo o curso de Libras – Língua Brasileira de Sinais, destinadas ao aprimoramento e a promoção dos deficientes auditivos, a formação social e condicionamento de suas famílias para atendimento das suas dificuldades.



**2 – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

Repasses Concedidos				
Parcela	Data	Valor	Nº Documento de Crédito	Fonte de Recurso
1ª	24/03/17	R\$ 11.435,00	214669	Tesouro
2ª	24/03/17	R\$ 25.501,00	214669	Tesouro
3ª	10/04/17	R\$ 24.823,00	214669	Tesouro
4ª	26/05/17	R\$ 28.456,00	214669	Tesouro
5ª	14/06/01	R\$ 22.328,00	214669	Tesouro
6ª	21/07/17	R\$ 26.167,00	214669	Tesouro
7ª	31/08/17	R\$ 24.008,00	292494	Tesouro
8ª	05/10/17	R\$ 25.445,00	292494	Tesouro
9ª	08/11/17	R\$ 24.909,00	292494	Tesouro
10ª	01/12/17	R\$ 31.982,00	292494	Tesouro
11ª	22/12/17	R\$ 30.430,00	292494	Tesouro
Total recebido em 2017		R\$ 275.484,00		

Não houve rendimentos financeiros.

**3 – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;**

A Entidade comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de convênio Nº 07/2017, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
1ª	10/05/17	R\$ 11.435,00
2ª	10/05/17	R\$ 25.501,00
3ª	23/06/17	R\$ 24.823,00
4ª	30/06/17	R\$ 28.456,00
5ª	31/07/17	R\$ 22.328,00
6ª	31/08/17	R\$ 26.167,00
7ª	29/09/17	R\$ 24.008,00
8ª	09/11/17	R\$ 25.445,00
9ª	30/11/17	R\$ 24.909,00
10ª	17/01/18	R\$ 31.982,00
11ª	18/01/18	R\$ 30.430,00



**4 – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

A entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 268.929,92 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, devolveu ao órgão público a sobra de recursos no valor de R\$ 6.554,08 (Seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 1.110/2017 – Volumes 1 ao 6.

Não houve glosas de valores ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

**5 – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa, a sobra de recursos foi devolvida ao órgão público, a OSC agiu dentro da conformidade do Termo de Convênio Nº 07/2017.

**6 – se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho. Foram atendidos diariamente 60 alunos entre crianças, adolescentes e adultos com deficiência auditiva, em períodos parcial e integral, conforme a disponibilidade dos mesmos, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos alunos utilizando várias estratégias, recursos e atividades, cumprindo o PAPPD (Programa de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência).

A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos, se, comparados com os custos médios da rede de ensino uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com pessoal, consumo e serviços de Terceiros, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.



**7 – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 07/2017, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

**8 – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;**

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos mensais encartados nos autos, a cada repasse concedido, a APASMA apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial encarregada pela comprovação das contas do Termo de Fomento e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

**9 – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica ao objeto do convênio.

**10 – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;**

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 1.110/2017

**11 – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.



## **12 – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

O repasse de recursos à OSC, está em conformidade com que determina a legislação vigente que tem como fundamento a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a Transparência na aplicação dos recursos públicos e nos Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público.

A OSC propôs um conjunto de ações auxiliando o deficiente auditivo no seu processo de inclusão social e melhor qualidade de vida, buscando que os mesmos adquirissem a autonomia necessária para se tornarem independentes nas relações interpessoais.

No decorrer de 2017 a OSC atendeu 60 (sessenta) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional e profissional. Desenvolveu atividades pedagógicas e profissionalizantes. Forneceu alimentação balanceada e manteve em seu quadro, profissionais capacitados, com o objetivo de promover o bem-estar dos atendidos, respeitando suas capacidades e potencialidades.

Hoje a APASMA oferece aos surdos cursos de LIBRAS com reforço na Língua Portuguesa, Serigrafia – estampa em camisetas, canecas, canetas, agendas, etc. Oficinas de bijuterias, confecção de trabalhos para festas, datas comemorativas, etc. Informática, Pacote Office, internet e manutenção de micro.

Realiza um trabalho com profissionais técnicos na área de psicologia, fonoaudiologia e assistência social, utilizando-se de testes e dinâmicas diferenciadas, contribuindo assim para o fortalecimento do relacionamento interpessoal, encaminhamento para o mercado de trabalho o qual é realizado através de articulações com empresas que possuem vagas disponíveis para cotistas. Existe ainda encaminhamentos para aquisição de aparelho auditivo para surdos e idosos, encaminhamentos para laudo médico para aquisição de carteirinhas de isenção tarifária e exames de audiometria.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o poder público. A OSC utilizou recursos e ações na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, atendendo as necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

## **13 – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade Luci Pereti de Oliveira Silva, CPF 054241368-00, existe e funciona regularmente.



**14 – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.**

Os Técnicos do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanharam todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do convênio.

**Conclusão:**

A OSC legalmente constituída, de acordo com o Termo de Convênio nº 07/2017 teve como repasse público o valor total de R\$ 275.484,00 (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Houve sobra de recursos no valor de R\$ 6.554,08 (Seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) a qual foi devolvida aos cofres públicos, conforme comprovantes encartados nos autos. Aplicou o valor de R\$ 268.929,92 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) dos recursos recebidos de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 1.110/2017 – Volumes 1 ao 6. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 28 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Daniel Coppola**  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Cecília Aparecida Alves**  
Membro